PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.792 DE 10 DE ABRIL DE 1.980.

GUIDO BELONE , Prefeito Municipal de Parapuã , Comarca de Osvaldo Cruz , Estado de São Paulo , usando de suas atribuições legais,...

Considerando que , o funcionário ANTONIO BARBIERATO , se encapacitou para o trabalho;

Considerando que , essa incapacidade foi Atestada por médicos devidamente credenciados pelo INPS , comprovados no protocolo Nº 505/80 de 10 de Abril de 1.980.

D E C R E T A

Artigo 1º - É concedido ao Senhor ANTONIO BARBIERATO , Auxiliar de Vários Serviços desta Prefeitura Municipal , referência H , Licença de 02 (dois) anos nos têrmos / do Artigo 89 Item III, combinado com o Artigo 90 / item II e Artigo 91 , da Lei Nº 829 de 30 de Dezembro de 1.970 do ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PARAPUÃ , a partir de 10 de Abril de - 1.980.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã , aos 10 de Abril / de 1.980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã , na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilsen Martelo
Secretário Substituto